



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.147, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

"ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18º, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, com base nas suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Guaranésia o Plano de Ação, constante do Anexo único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º. Ficam designados os membros da Comissão Especial para adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10540/2020, no que se refere ao atendimento dos



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), como segue:

I –Juliana Aparecida da Costa e Souza– Secretária Municipal de Finanças

II –Leonardo Ribeiro Francisco - Contador

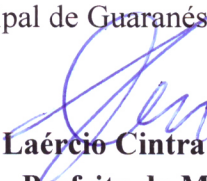
III– Paulo Marcos Teixeira – Secretário Municipal de Administração

IV – Cecília Ap. Marino de Oliveira – Servidora Efetiva Legislativo

Parágrafo único. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para o Plano de Adequação serão de responsabilidade Comissão Especial, podendo esta, a seu critério, somar esforços com representantes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação nos locais de costume, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 30 de abril de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024

